Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 593/2018

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO, PELOS MUNÍCIPES, DOS DISPOSITIVOS DOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI N° 948/2010 - CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES, QUE DIZEM RESPEITO À LIMPEZA DE TERRENOS SITUADOS NO PERÍMETRO URBANO DE SÃO MATEUS.

JUSTIFICATIVA:

Considerando os vários casos de dengue registrados em nosso município e com a aproximação do período de chuvas, quando o mosquito Aedes Aegypti se prolifera, se faz necessário e urgente intensificar as ações para evitar que mais pessoas sejam contaminadas com a doença.

Nesse sentido, solicitamos que o Poder Executivo viabilize para que os proprietários de terrenos baldios sejam notificados para que realizem a limpeza dos terrenos a fim de evitar a proliferação de mosquitos, bem como de outras pragas.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 27 de agosto de 2018.

JOZAIL DO BOMBEIRO
Vereador